



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1211

L E I Nº 669

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.-

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal, manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir a Crédito Especial de cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), destinado a auxiliar as despesas decorrentes das obras necessárias a complementação e conclusão da Sede Social do Clube Recreativo "Tangará", desta cidade.

Parágrafo Único - A Diretoria do Clube ficará obrigada a prestar contas da aplicação do auxílio recebido, na forma legal.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito a que se refere o artigo anterior, são os provenientes do excesso de arrecadação no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 1 de novembro de 1974.-

(D.r DYMAS ESPÍNDULA ROSSI)

Presidente da Câmara